



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

---

PROJETO DE LEI Nº /2024

(Dispõe sobre a denominação da Praça do Jardim Barreto de  
“PRAÇA JOÃO CINELI”, conforme especifica).

**Art. 1º** - Fica denominado de “PRAÇA JOÃO CINELI”, a praça  
pública localizada na Rua Hélio Crovador, nº 765, nesta municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 05 de janeiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

---

Meridiano, 05 de janeiro de 2024.

**ASSUNTO:** Justificação sobre o Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, através de Sessão Extraordinária, a qual se justifica pela relevância e urgência do tema, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo a denominação da praça pública de “PRAÇA JOÃO CINELI” localizada na Rua Hélio Crovador, nº 765, nesta municipalidade.

Esclarecemos que a relevância e urgência do tema se dá vez que a obra em referido local já foi finalizada, e para haver sua inauguração e utilização pelos munícipes há a necessidade de nomeação do local.

Outrossim, a justificativa do nome da praça pública do Jardim Barreto de “PRAÇA JOÃO CINELI”, vem em homenagem ao Sr. João Cineli, sendo que se trata de um antigo morador deste Município. Destaca-se que o Sr. João Cineli foi vereador diversas vezes neste Município, e, além disso, presidiu a Câmara de Vereadores de Meridiano no exercício de 1999 e no exercício de 2002, de modo que sempre lutou e legislou em benefício do povo meridianense.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

---

EXMO. SENHOR  
EDIVAN CASSIO TONELOTE  
DD. PRESIDENTE, E,  
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL  
MERIDIANO – SP.